



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5180 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE LICENÇA GESTANTE PARA
SERVIDORA/CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o previsto no inciso XVIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e;

Considerando o disposto no art. 71, da Lei Federal nº 8.213, de 24 julho de 1991, que “Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências”, e;

Em conformidade com o entendimento do TEMA 542 do Supremo Tribunal Federal – STF, que trata do direito à licença maternidade e estabilidade provisória para servidora pública contratada por prazo determinado ou ocupante de cargo em comissão, com decisão unânime datada de 05/10/2023;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida Licença-Maternidade à servidora pública municipal contratada em caráter emergencial, JULIANA PAZZINI, matrícula funcional nº 1032, ocupante da função de Assistente Administrativo, com proventos integrais, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 28 de novembro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente licença serão custeadas pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos termos da legislação vigente

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração